



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.858, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos APROVOU em Sessão Ordinária e, ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$131.296,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

131.296,00

02	06	03	FUNDEB			
		1142	12.361.0011.2759.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	65.648,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
		1143	12.365.0012.2760.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	65.648,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		

Artigo 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação:

02	06	03	FUNDEB			
		406	12.361.0011.2040.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Fundamental	-30.296,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
		415	12.365.0012.2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL	-8.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
		416	12.365.0012.2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL	-7.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
		417	12.365.0012.2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL	-44.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 19	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



02	06	03	FUNDEB				
418	12.365.0012.2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL	-10.000,00				
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
419	12.365.0012.2041.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - PRÉ-ESCOL	-6.000,00				
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
425	12.365.0012.2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE	-10.000,00				
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
427	12.365.0012.2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE	-5.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
428	12.365.0012.2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE	-3.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					
431	12.365.0012.2695.0000	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 40% - Infantil - CRECHE	-8.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	19	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS					

Anulação (-)

-131.296,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.668/2017 - Plano Plurianual e na Lei nº 1176/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de dezembro de 2021.


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL